



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4873/2018
EDITAL Nº 2738/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão do novo processo licitatório, com seus efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2024, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: Caso o processo de licitação seja concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior a assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 29 de maio de 2024.

**Empresa Laboratório de Análises e
Pesquisas Clínicas Santa Lúcia Ltda.**
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal